



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de MATERIAL DESCARTÁVEL para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Portalegre RN e das Secretarias Municipais de Administração e Recursos Humanos de Trabalho, Habitação e Assistência Social, de Saúde e Saneamento Básico, de Educação e Desporto e órgãos integrantes desta Administração Pública Municipal.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO - OBJETO

2.1. O objeto para aquisição do MATERIAL DESCARTÁVEL será para **uso e consumo** dos órgãos da administração pública, conforme especificações mencionadas abaixo, pelo período de 12 meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de preços (ARP). O objeto consiste na seleção de propostas visando o registro de Preços para futura e eventual aquisição de material descartável para Administração Municipal com objetivo de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação, objeto deste termo de referência, tem amparo legal, integralmente nas Leis Federais nº10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações e visa atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, que tem sede no Estado do Rio Grande do Norte e carece dos itens elencados neste termo de referência, para o cumprimento de suas atividades e obrigações, haja vista a necessidade da aquisição de **materiais descartáveis** necessários para reposição do estoque do Almoxarifado com a finalidade de suprir as necessidades constantes de uso e consumo das dependências das secretarias da Administração Municipal, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos.

3.2. A contratação de forma unificada proporciona uma melhoria nos procedimentos técnicos e administrativos, além da redução do número de processos licitatórios, auferindo a administração redução de custos operacionais e eficiência gerencial.

3.3. A realização de elevados números de processos licitatórios, utilizando-se de distintas modalidades de licitação demanda elevados custos operacionais, administrativos e financeiros, além de dificultar a uniformização dos procedimentos e a aplicação das melhores práticas.

3.4. A unificação e centralização do procedimento de aquisição de materiais e serviços proporcionam melhorias no planejamento da demanda física, orçamentária e financeira induzindo a um suprimento eficaz, reduzindo a disparidade de preços na aquisição de produtos da mesma natureza, além da possibilidade de economia de escala, contemplando novas tecnologias.

3.5. A Administração Pública Municipal ao lançar uma licitação centralizada sinaliza fortemente ao mercado fornecedor de que existe planejamento em suas aquisições e que se busca as melhores negociações.

3.6. A legislação vigente que regula as aquisições no setor público alberga instrumentos que podem ser utilizados e possibilitam maior eficiência nas aquisições e melhoria na gestão, tais quais a adoção de Ata de Registro de Preços – ARP.

3.7. Para o planejamento das futuras compras, foram mapeados serviços e materiais de uso comum entre os diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, para os quais se requer a coordenação e controle de compras visando o constante atendimento da administração.

3.8. Justifica-se a aquisição em razão da necessidade de suprir os setores administrativos e repor os estoques dos almoxarifados dos Órgãos e Entidades deste Município dos referidos materiais que são utilizados diariamente pelos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

servidores e público externo, conforme estimativa de consumo e levantamento de quantitativos dos órgãos, realizados por esta Administração.

3.9. O Presente Registro de Preços enquadra-se nas hipóteses de conveniência de aquisição de materiais e/ou produtos com previsão de entrega parcelada, bem como pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado. Ressaltamos que os referidos PRODUTOS só se darão mediante a prévia autorização dos Secretários responsáveis previamente identificados; e que as quantidades estimadas são para a finalidade de Registro de Preços o que poderá viabilizar a administração a possibilidade de utilização apenas da quantidade necessária para o bom desempenho dos trabalhos desenvolvidos pelo município durante a vigência da Ata de Registro de Preços (ARP).

3.10. A descrição dos itens por secretaria e as quantidades estimadas para os objetos a serem licitados constam nos quadros abaixo:

3.10.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS – SEMARH: A presente solicitação pretende atender as demandas da secretaria solicitante de forma a garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos com qualidade e eficiência. Justifica-se pela necessidade de manter as unidades administrativas e os prédios públicos abastecidos para atendimento ao público e no atendimento das necessidades mínimas dos servidores, que precisam realizar seus trabalhos, reuniões e encontros. Considerando ainda o atendimento as necessidades de outras Secretarias vinculadas que estão sob responsabilidade da prefeitura.

3.10.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - SEMSAB:

A Secretaria de Saúde e Saneamento Básico, independentemente de estratégias em sua organização, tem como função desenvolver ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde, atuando direta e indiretamente no processo de saúde/doença da população, respeitando os princípios de integralidade, equidade e universalidade pessoal, ampliando sobremaneira a participação e o controle social com vistas à vigilância à Saúde na defesa da qualidade de vida das pessoas, dentro de seu raio de atuação.

A aquisição de **materiais descartável** visa atender às necessidades dos setores relacionados aos Programas do Fundo Municipal de Saúde, dos Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde, e em especial das Unidades e Postos de Saúde, cujo volume de pessoas atendidas diariamente tem crescido em decorrência da demanda ofertada, de especialistas médicos e atendimentos clínicos em geral.

Para atender aos serviços desenvolvidos por esta secretaria, faz-se necessário a aquisição de materiais descartáveis, que garantam o atendimento satisfatório dos usuários, a manutenção e a continuidade dos serviços nas Unidades Básica de Saúde e na Secretaria.

3.10.3 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS – SEMED:

A Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED, e as Escolas de Ensino Fundamental e de Educação Infantil de Portalegre-RN, realizam atividades mensal e bimestral com a comunidade escolar, bem como, alguns eventos previstos nos planejamentos que demandam grandes públicos. Para prestar tais serviços e atendimentos com qualidade, praticidade e maior eficiência, faz-se necessário dispor de produtos descartáveis, os quais favorecem a resultados mais práticos para as ações almejadas.

A aquisição de **Produtos Descartáveis** abaixo relacionado para a Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED, e para as Escolas de Ensino Fundamental e de Educação Infantil de Portalegre-RN, tem por intuito atender a demanda dos programas educacionais, ações em educação, na realização de Encontros para Estudos, Reuniões de País,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Planejamento Pedagógico e Formação Continuada para Professores, Servidores e eventos com toda a comunidade escolar que compõem a rede municipal de Ensino de Portalegre.

3.10.4 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTHAS:

A aquisição de **Produtos Descartáveis**, abaixo relacionados, são para eventos e ações referenciados ao Órgão Gestor da Assistência Social, Centro de Referência de Assistência Social – Unidades I e II, Coordenação do Cadastro único e Programa Bolsa Família, Programa Criança Feliz, Conselho Tutelar e Conselho Municipal de Assistência Social. A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social e equipamentos públicos vinculados a este órgão gestor, realiza atividades com atendimento ao público, bem como, eventos periódicos previstos nos planejamentos setoriais que demandam grandes públicos. Para prestar tais serviços e atendimentos com qualidade, praticidade e maior eficiência, faz-se necessário dispor de produtos descartáveis, os quais favorecem a resultados mais práticos para as ações almeçadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS – SEMARH			
Item	Discriminação/material	Unidade	Quantidade
01.	Caixa em acrílico formato quadrado 8cmx8cm com tampa.	Und	
02.	Canudo para refresco, descartável, biodegradável, embalado individualmente, 6mm colorido, Pct com aproximadamente 800 unidades.	Pct	05
03.	Colher descartável para Refeição plástico descartável branco, tamanho do comprimento: 16,5 cm, embalagem com 50 unidades.	Pct	30
04.	Colher descartável para sobremesa plástico descartável branco, tamanho do comprimento: 12,5 cm, embalagem com 50 unidades.		20
05.	Copo descartável, material poliestireno atóxico, capacidade 50ml, aplicação café, com bordas arredondada, lisas e sem imperfeições em conformidade com a norma da ABNT NBR 14.865/2002. Pct com 100 unidades.	Pct	500
06.	Copo descartável, material poliestireno atóxico, capacidade 150 ml aplicação líquidos frios e quentes, à base de poliestireno atóxico, com bordas arredondada, lisas e sem imperfeições em conformidade com a norma da ABNT NBR 14.865/2002. Pct com 100 unidades.	Pct	600
07.	Copo descartável, material Isopor térmico, atóxico, capacidade 180 ml aplicação consumo de alimentos, líquidos frios e quentes, com bordas arredondada, lisas e sem imperfeições. Pct com 25 unidades.	Pct	
08.	Faca descartável para Refeição plástico descartável branco, tamanho do comprimento: 15,5 cm, embalagem com 50 unidades.	Pct	10
09.	Garfo descartável para Refeição plástico descartável branco, tamanho do comprimento: 15,5 cm, embalagem com 50 unidades.	Pct	40
10.	Garfo descartável para Sobremesa plástico descartável branco, tamanho do comprimento: 12,5 cm, embalagem com 50 unidades.	Pct	30
11.	Garrafa plástica 50 ml com tampa preferencialmente dourada.	Und	100
12.	Garrafa plástica 350ml com válvula pump, válvula reparadora ideal para álcool gel.	Und	24



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

13.	Garrafa plástica 50ml c/ válvula pump, válvula reparadora ideal para álcool gel. Boca diâmetro 18mm, altura do frasco com válvula 10,7 cm; largura parte maior 3,9 cm; largura parte menor 2,5 cm.	Und	100
14.	Garrafa plástica 350ml borrifador válvula gatilho, ideal para álcool líquido.	Und	24
15.	Garrafa plástica 50ml borrifador válvula spray, ideal para álcool líquido. Boca diâmetro 18mm, altura do frasco com válvula 10,7 cm, largura parte maior 3,9 cm, largura parte menor 2,5 cm.	Und	100
16.	Garrafa plástica 400 ml, nas dimensões 140x70x70 mm (axl xp), com tampa colorida em polipropileno e bico em pvc.	Und	
17.	Garrafa plástica 600 ml, nas dimensões: 7 x 20 cm. Material: Plástico.	Und	
18.	Guardanapo de papel, descartável, folha simples 22x22,5cm, Pct com 50 unidades.	Pct	20
19.	Hamburgueira em Isopor, descartável, formato quadrada, tamanho H1 Pequeno 12,5Cx12,5Px7,5Altura.	Und	
20.	Hamburgueira em Isopor, descartável, formato quadrada, tamanho H2 Media, 15Cx15Px7,7Altura.	Und	
21.	Marmitex em Isopor, descartável, formato redonda, tamanho raso 18,5C X 5,9 Altura, equivalente a 750ML, características adicionais: com tampa.	Und	100
22.	Marmitex em Isopor, descartável, formato redonda, tamanho fundo 18,5C X 6,5 Altura, equivalente a 1100ML, características adicionais: com tampa.	Und	300
23.	Palito para higiene dental, Palito, material madeira, formato chato, comprimento 6 cm, aplicação higiene dental, Pct c/ 25 caixinhas.	Pct	5
24.	Palito para churrasco, material madeira, comprimento 25cm aplicação churrasco, embalagem com 100unidades.	Pct	30
25.	Palito para picolé fabricado em madeira. Produto altamente sustentável e de baixo impacto ecológico. Com as seguintes medidas aproximadas: Comprimento 11 cm e largura de 1cm. Pct com 100 unidades.	Pct	
26.	Pano multiuso – Pano limpeza, material viscose, látex sintético, comprimento 60 cm, largura 33 cm, características adicionais com agente bacteriostático, aplicação limpeza fina. bobina, rolo com 60 unidades. Preferencialmente na cor azul. De facial aplicação. Utilizado para limpezas gerais. Benefícios: Limpa, lava, seca e dá brilho.	Und	10
27.	Papel alumínio, dimensões 30cm x 7,5mt Papel alumínio, material alumínio, apresentação rolo, aplicação uso doméstico.	Und	05
28.	Papel alumínio, dimensões 45cm x 7,5mt Papel alumínio, material alumínio, apresentação rolo, aplicação uso doméstico.	Und	05
29.	Papel filme, material pvc – cloreto de polivilina, 30m de comprimento e 28cm de largura, aplicação doméstica. Apresentação rolo.	Und	20
30.	Papel toalha interfolhas, 2 dobras, 22,5 x 26,5 cm, com 1250 folhas. Pct	Pct	200



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

	com duas unidades		
31.	Papel toalha rolo dimensões do produto (aproximadamente): 20,5 x 22, 2cm folhas alto grau de alvura, material papel/ celulose virgem, folha dupla picotada, contendo 120 folhas cada Pct com 02 unidades.	Pct	100
32.	Pote para alimentos, material plástico, capacidade 100 ml , características adicionais: descartável, com tampa , plástico resistente, atóxico, aplicação acondicionamento de alimentos. Pct com 100und	Pct	20
33.	Pote redondo com tampa descartável para alimentos. Vai ao freezer e micro-ondas. Cor: Transparente. Pct com 24 unidades. No tamanho de 250 ml. E na dimensão (cm) 10 x 6.	Pct	05
34.	Pote redondo com tampa descartável para alimentos. Vai ao freezer e micro-ondas. Cor: Transparente. Pct com 25 unidades. No tamanho de 350 ml. E na dimensão (cm) 10 x 8,5.	Pct	
35.	Pote redondo com tampa descartável para alimentos. Vai ao freezer e micro-ondas. Cor: Transparente. Pct com 25 unidades. No tamanho de 500 ml. E na dimensão (cm) 12 x 7,8.	Pct	
36.	Pote redondo com tampa descartável para alimentos. Vai ao freezer e micro-ondas. Cor: Transparente. Pct com 24 unidades. No tamanho de 1000 ml. E na dimensão (cm) 15 x 9,5.	Pct	
37.	Prato fundo descartável, tamanho grande , material plástico, aplicação refeição, características adicionais: descartável, diâmetro 21 cm, cor branca, Pct com 10 unidades.	Pct	
38.	Prato fundo descartável, tamanho médio , material plástico, aplicação refeição, características adicionais: descartável, diâmetro 18 cm, cor branca, Pct com 10 unidade.	Pct	50
39.	Prato fundo descartável, tamanho pequeno material plástico, aplicação refeição, características adicionais: descartável, diâmetro 15 cm, cor branca, Pct com 10 unidade.	Pct	50
40.	Prato raso descartável, tamanho grande , material plástico, aplicação refeição, características adicionais: descartável, diâmetro 21 cm, cor branca, Pct com 10 unidades.	Pct	100
41.	Prato raso descartável, tamanho médio , material plástico, aplicação refeição, características adicionais: descartável, diâmetro 18 cm, cor branca, Pct com 10 unidade.	Pct	200
42.	Prato raso descartável, tamanho pequeno material plástico, aplicação refeição, características adicionais: descartável, diâmetro 15 cm, cor branca, Pct com 10 unidade.	Pct	200
43.	Saco para pipoca de papel branco, semi-kraft, tamanho 13cm x 16cm (Pct c/ 500 unid).	Pct	05
44.	Saco plástico 4x23cm (geladinho) pct c/1000 und	Pct	02
45.	Saco plástico liso transparente 20x30cm. Produzido com PEAD	Und	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

	(polietileno de alta densidade) 100% virgem e 1,7 microns de espessura. Para uso tanto doméstico. Indicado para embalagem de frutas, verduras e outros alimentos.		
46.	Saco plástico liso transparente 25x40cm. Produzido com PEAD (polietileno de alta densidade) 100% virgem e 1,7 microns de espessura. Para uso tanto doméstico. Indicado para embalagem de frutas, verduras e outros alimentos.	Und	
47.	Saco plástico liso transparente 27x14cm. Produzido com PEAD (polietileno de alta densidade) 100% virgem e 1,7 microns de espessura. Para uso tanto doméstico. Indicado para embalagem de frutas, verduras e outros alimentos.	Und	
48.	Saco plástico liso transparente 30x40cm. Embalagem plástica, forma bobina, largura 30 cm, altura 40 cm, material plástico, capacidade 5 kg, aplicação embalar alimentos, cor transparente.	Und	
49.	Saco plástico liso transparente 50x80cm. Plástico em polietileno (PEAD), com sanfona lateral - ideal para acondicionar alimentos (cesta basica).	Und	
50.	Saco plástico para cachorro-quente, resistente, tamanho 11,5cm x 19cm, Pct com 100 unidades.	Pct	10
51.	Sacola em organza 20cmx30cm, Pct com 10 unidades. Cores variadas.	Pct	05
52.	Sacola para presente fabricada em papel, com as seguintes medidas: 21,5 x15 x 8cm. Pct com 10 unidades. Cores variadas.	Pct	20
53.	Sacolas plásticas recicladas na cor verde super-resistente no tamanho aproximadamente 50x60 cm.	Kg	20
54.	Sacolas plásticas recicladas na cor verde super-resistente no tamanho aproximadamente 40x50 cm.	Kg	20
55.	Sacolas plásticas recicladas na cor verde super resistente no tamanho aproximadamente 30x40 cm.	Kg	20
56.	Touca descartável sanfonada com elástico , gramatura 12, cor branca, produzidas a partir de polipropileno/tecido não tecido (tnt), produção automatizada, com elástico em todo o perímetro e tamanho 45x52, Pct com 50 unidade	Pct	05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - SEMSAB

Item	Discriminação/material	Unidade	Quantidade
01.	Caixa em acrílico formato quadrado 8cmx8cm com tampa.	Und	100
02.	Canudo para refresco, descartável, biodegradável, embalado individualmente, 6mm colorido, Pct com aproximadamente 800 unidades.	Pct	02
03.	Colher descartável para Refeição plástico descartável branco, tamanho do comprimento: 16,5 cm, embalagem com 50 unidades.	Pct	50
04.	Colher descartável para sobremesa plástico descartável branco, tamanho do comprimento: 12,5 cm, embalagem com 50 unidades.		20



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

05.	Copo descartável, material poliestireno atóxico, capacidade 50ml , aplicação café, com bordas arredondada, lisas e sem imperfeições em conformidade com a norma da ABNT NBR 14.865/2002. Pct com 100 unidades.	Pct	250
06.	Copo descartável, material poliestireno atóxico, capacidade 150 ml aplicação líquidos frios e quentes, à base de poliestireno atóxico, com bordas arredondada, lisas e sem imperfeições em conformidade com a norma da ABNT NBR 14.865/2002. Pct com 100 unidades.	Pct	500
07.	Copo descartável, material Isopor térmico , atóxico, capacidade 180 ml aplicação consumo de alimentos, líquidos frios e quentes, com bordas arredondada, lisas e sem imperfeições. Pct com 25 unidades.	Pct	50
08.	Faca descartável para Refeição plástico descartável branco, tamanho do comprimento: 15,5 cm, embalagem com 50 unidades.	Pct	30
09.	Garfo descartável para Refeição plástico descartável branco, tamanho do comprimento: 15,5 cm, embalagem com 50 unidades.	Pct	100
10.	Garfo descartável para Sobremesa plástico descartável branco, tamanho do comprimento: 12,5 cm, embalagem com 50 unidades.	Pct	30
11.	Garrafa plástica 50 ml com tampa preferencialmente dourada.	Und	
12.	Garrafa plástica 350ml com válvula pump, válvula reparadora ideal para álcool gel.	Und	60
13.	Garrafa plástica 50ml c/ válvula pump, válvula reparadora ideal para álcool gel. Boca diâmetro 18mm, altura do frasco com válvula 10,7 cm; largura parte maior 3,9 cm; largura parte menor 2,5 cm.	Und	
14.	Garrafa plástica 350ml borrifador válvula gatilho, ideal para álcool líquido.	Und	60
15.	Garrafa plástica 50ml borrifador válvula spray, ideal para álcool líquido. Boca diâmetro 18mm, altura do frasco com válvula 10,7 cm, largura parte maior 3,9 cm; largura parte menor 2,5 cm.	Und	
16.	Garrafa plástica 400 ml , nas dimensões 140x70x70 mm (axl xp), com tampa colorida em polipropileno e bico em pvc.	Und	
17.	Garrafa plástica 600 ml , nas dimensões: 7 x 20 cm. Material: Plástico.	Und	
18.	Guardanapo de papel, descartável, folha simples 22x22,5cm, Pct com 50 unidades.	Pct	50
19.	Hamburgueira em Isopor, descartável, formato quadrada, tamanho H1 Pequeno 12,5Cx12,5Px7,5Altura.	Und	
20.	Hamburgueira em Isopor, descartável, formato quadrada, tamanho H2 Media, 15Cx15Px7,7Altura.	Und	300
21.	Marmitex em Isopor, descartável, formato redonda, tamanho raso 18,5C X 5,9 Altura, equivalente a 750ML, características adicionais: com tampa.	Und	500
22.	Marmitex em Isopor, descartável, formato redonda, tamanho fundo 18,5C	Und	5000



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

	X 6,5 Altura, equivalente a 1100ML, características adicionais: com tampa.		
23.	Palito para higiene dental , Palito, material madeira, formato chato, comprimento 6 cm, aplicação higiene dental, Pct c/ 25 caixinhas.	Pct	2
24.	Palito para churrasco , material madeira, comprimento 25cm aplicação churrasco, embalagem com 100unidades.	Pct	10
25.	Palito para picolé fabricado em madeira. Produto altamente sustentável e de baixo impacto ecológico. Com as seguintes medidas aproximadas: Comprimento 11cm e largura de 1cm. Pct com 100 unidades.	Pct	10
26.	Pano multiuso – Pano limpeza, material viscose, látex sintético, comprimento 60 cm, largura 33 cm, características adicionais com agente bacteriostático, aplicação limpeza fina. bobina, rolo com 60 unidades. Preferencialmente na cor azul. De facial aplicação. Utilizado para limpezas gerais. Benefícios: Limpa, lava, seca e dá brilho.	Und	10
27.	Papel alumínio , dimensões 30cm x 7,5mt Papel alumínio, material alumínio, apresentação rolo, aplicação uso doméstico.	Und	
28.	Papel alumínio , dimensões 45cm x 7,5mt Papel alumínio, material alumínio, apresentação rolo, aplicação uso doméstico.	Und	50
29.	Papel filme , material pvc – cloreto de polivilina, 30m de comprimento e 28cm de largura, aplicação doméstica. Apresentação rolo.	Und	30
30.	Papel toalha rolo dimensões do produto (aproximadamente): 20,5 x 22, 2cm folhas alto grau de alvura, material papel/ celulose virgem, folha dupla picotada, contendo 120 folhas cada Pct com 02 unidades	Pct	50
31.	Papel toalha interfolhas , 2 dobras, 22,5 x 26,5 cm, com 1250 folhas. Pct com duas unidades	Pct	70
32.	Pote para alimentos, material plástico, capacidade 100 ml , características adicionais: descartável, com tampa , plástico resistente, atóxico, aplicação acondicionamento de alimentos. Pct com 100und	Pct	
33.	Pote redondo com tampa descartável para alimentos. Vai ao freezer e micro-ondas. Cor: Transparente. Pct com 24 unidades. No tamanho de 250 ml. E na dimensão (cm) 10 x 6.	Pct	
34.	Pote redondo com tampa descartável para alimentos. Vai ao freezer e micro-ondas. Cor: Transparente. Pct com 25 unidades. No tamanho de 350 ml. E na dimensão (cm) 10 x 8,5.	Pct	
35.	Pote redondo com tampa descartável para alimentos. Vai ao freezer e micro-ondas. Cor: Transparente. Pct com 25 unidades. No tamanho de 500 ml. E na dimensão (cm) 12 x 7,8.	Pct	
36.	Pote redondo com tampa descartável para alimentos. Vai ao freezer e micro-ondas. Cor: Transparente. Pct com 24 unidades. No tamanho de 1000 ml. E na dimensão (cm) 15 x 9,5.	Pct	
37.	Prato fundo descartável, tamanho grande , material plástico, aplicação refeição, características adicionais: descartável, diâmetro 21 cm, cor branca,	Pct	100



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

	Pct com 10 unidades.		
38.	Prato fundo descartável, tamanho médio , material plástico, aplicação refeição, características adicionais: descartável, diâmetro 18 cm, cor branca, Pct com 10 unidade.	Pct	100
39.	Prato fundo descartável, tamanho pequeno material plástico, aplicação refeição, características adicionais: descartável, diâmetro 15 cm, cor branca, Pct com 10 unidade.	Pct	100
40.	Prato raso descartável, tamanho grande , material plástico, aplicação refeição, características adicionais: descartável, diâmetro 21 cm, cor branca, Pct com 10 unidades.	Pct	100
41.	Prato raso descartável, tamanho médio , material plástico, aplicação refeição, características adicionais: descartável, diâmetro 18 cm, cor branca, Pct com 10 unidade.	Pct	150
42.	Prato raso descartável, tamanho pequeno material plástico, aplicação refeição, características adicionais: descartável, diâmetro 15 cm, cor branca, Pct com 10 unidade.		
43.	Saco para pipoca de papel branco, semi-kraft, tamanho 13cm x 16cm (Pct c/ 500 unid).	Pct	05
44.	Saco plástico 4x23cm (geladinho) pct c/1000 und	Pct	05
45.	Saco plástico liso transparente 20x30cm. Produzido com PEAD (polietileno de alta densidade) 100% virgem e 1,7 microns de espessura. Para uso tanto doméstico. Indicado para embalagem de frutas, verduras e outros alimentos.	Und	
46.	Saco plástico liso transparente 25x40cm. Produzido com PEAD (polietileno de alta densidade) 100% virgem e 1,7 microns de espessura. Para uso tanto doméstico. Indicado para embalagem de frutas, verduras e outros alimentos.	Und	
47.	Saco plástico liso transparente 27x14cm. Produzido com PEAD (polietileno de alta densidade) 100% virgem e 1,7 microns de espessura. Para uso tanto doméstico. Indicado para embalagem de frutas, verduras e outros alimentos.	Und	
48.	Saco plástico liso transparente 30x40cm. Embalagem plástica, forma bobina, largura 30 cm, altura 40 cm, material plástico, capacidade 5 kg, aplicação embalar alimentos, cor transparente.	Und	
49.	Saco plástico liso transparente 50x80cm. Plástico em polietileno (PEAD), com sanfona lateral - ideal para acondicionar alimentos (cesta basica).	Und	
50.	Saco plástico para cachorro-quente, resistente, tamanho 11,5cm x 19cm, Pct com 100 unidades.	Pct	
51.	Sacola em organza 20cmx30cm, Pct com 10 unidades. Cores variadas.	Pct	10
52.	Sacola para presente fabricada em papel, com as seguintes medidas: 21,5 x15 x 8cm. Pct com 10 unidades. Cores variadas.	Pct	
53.	Sacolas plásticas recicladas na cor verde super resistente no tamanho aproximadamente 50x60 cm.	Kg	10
54.	Sacolas plásticas recicladas na cor verde super resistente no tamanho	Kg	05



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

	aproximadamente 40x50 cm.		
55.	Sacolas plásticas recicladas na cor verde super resistente no tamanho aproximadamente 30x40 cm.	Kg	
56.	Touca descartável sanfonada com elástico , gramatura 12, cor branca, produzidas a partir de polipropileno/tecido não tecido (tnt), produção automatizada, com elástico em todo o perímetro e tamanho 45x52, Pct com 50 unidade	Pct	10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS – SEMED

Item	Discriminação/material	Unidade	Quantidade
01.	Caixa em acrílico formato quadrado 8cmx8cm com tampa.	Und	
02.	Canudo para refresco, descartável, biodegradável, embalado individualmente, 6mm colorido, Pct com aproximadamente 800 unidades.	Pct	10
03.	Colher descartável para Refeição plástico descartável branco, tamanho do comprimento: 16,5 cm, embalagem com 50 unidades.	Pct	50
04.	Colher descartável para sobremesa plástico descartável branco, tamanho do comprimento: 12,5 cm, embalagem com 50 unidades.	Pct	30
05.	Copo descartável, material poliestireno atóxico, capacidade 50ml , aplicação café, com bordas arredondada, lisas e sem imperfeições em conformidade com a norma da ABNT NBR 14.865/2002. Pct com 100 unidades.	Pct	50
06.	Copo descartável, material poliestireno atóxico, capacidade 150 ml aplicação líquidos frios e quentes, à base de poliestireno atóxico, com bordas arredondada, lisas e sem imperfeições em conformidade com a norma da ABNT NBR 14.865/2002. Pct com 100 unidades.	Pct	300
07.	Copo descartável, material Isopor térmico , atóxico, capacidade 180 ml aplicação consumo de alimentos, líquidos frios e quentes, com bordas arredondada, lisas e sem imperfeições. Pct com 25 unidades.	Pct	
08.	Faca descartável para Refeição plástico descartável branco, tamanho do comprimento: 15,5 cm, embalagem com 50 unidades.	Pct	20
09.	Garfo descartável para Refeição plástico descartável branco, tamanho do comprimento: 15,5 cm, embalagem com 50 unidades.	Pct	50
10.	Garfo descartável para Sobremesa plástico descartável branco, tamanho do comprimento: 12,5 cm, embalagem com 50 unidades.	Pct	30
11.	Garrafa plástica 50 ml com tampa preferencialmente dourada.	Und	100
12.	Garrafa plástica 350ml com válvula pump, válvula reparadora ideal para álcool gel.	Und	100
13.	Garrafa plástica 50ml c/ válvula pump, válvula reparadora ideal para álcool gel. Boca diâmetro 18mm, altura do frasco com válvula 10,7 cm; largura parte maior 3,9 cm; largura parte menor 2,5 cm.	Und	100
14.	Garrafa plástica 350ml borrifador válvula gatilho, ideal para álcool	Und	100

Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

	liquido.		
15.	Garrafa plástica 50ml borrifador válvula spray, ideal para álcool liquido. Boca diâmetro 18mm, altura do frasco com válvula 10,7 cm, largura parte maior 3,9 cm; largura parte menor 2,5 cm.	Und	100
16.	Garrafa plástica 400 ml , nas dimensões 140x70x70 mm (axl xp), com tampa colorida em polipropileno e bico em pvc.	Und	100
17.	Garrafa plástica 600 ml , nas dimensões: 7 x 20 cm. Material: Plástico.	Und	100
18.	Guardanapo de papel, descartável, folha simples 22x22,5cm, Pct com 50 unidades.	Pct	50
19.	Hamburgueira em Isopor, descartável, formato quadrada, tamanho H1 Pequeno 12,5Cx12,5Px7,5Altura.	Und	500
20.	Hamburgueira em Isopor, descartável, formato quadrada, tamanho H2 Media, 15Cx15Px7,7Altura.	Und	500
21.	Marmitex em Isopor, descartável, formato redonda, tamanho raso 18,5C X 5,9 Altura, equivalente a 750ML, características adicionais: com tampa.	Und	500
22.	Marmitex em Isopor, descartável, formato redonda, tamanho fundo 18,5C X 6,5 Altura, equivalente a 1100ML, características adicionais: com tampa.	Und	500
23.	Palito para higiene dental , Palito, material madeira, formato chato, comprimento 6 cm, aplicação higiene dental, Pct c/ 25 caixinhas.	Pct	4
24.	Palito para churrasco , material madeira, comprimento 25cm aplicação churrasco, embalagem com 100unidades.	Pct	50
25.	Palito para picolé fabricado em madeira. Produto altamente sustentável e de baixo impacto ecológico. Com as seguintes medidas aproximadas: Comprimento 11cm e largura de 1cm. Pct com 100 unidades.	Pct	50
26.	Pano multiuso – Pano limpeza, material viscose, látex sintético, comprimento 60 cm, largura 33 cm, características adicionais com agente bacteriostático, aplicação limpeza fina. bobina, rolo com 60 unidades. Preferencialmente na cor azul. De facial aplicação. Utilizado para limpezas gerais. Benefícios: Limpa, lava, seca e dá brilho.	Und	10
27.	Papel alumínio , dimensões 30cm x 7,5mt Papel alumínio, material alumínio, apresentação rolo, aplicação uso doméstico.	Und	25
28.	Papel alumínio , dimensões 45cm x 7,5mt Papel alumínio, material alumínio, apresentação rolo, aplicação uso doméstico.	Und	25
29.	Papel filme , material pvc – cloreto de polivilina, 30m de comprimento e 28cm de largura, aplicação doméstica. Apresentação rolo.	Und	100
30.	Papel toalha rolo dimensões do produto (aproximadamente): 20,5 x 22, 2cm folhas alto grau de alvura, material papel/ celulose virgem, folha dupla picotada, contendo 120 folhas cada Pct com 02 unidades.	Pct	100
31.	Papel toalha interfolhas , 2 dobras, 22,5 x 26,5 cm, com 1250 folhas. Pct com duas unidades	Pct	150
32.	Pote para alimentos, material plástico, capacidade 100 ml , características	Pct	15



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

	adicionais: descartável, com tampa , plástico resistente, atóxico, aplicação acondicionamento de alimentos. Pct com 100und		
33.	Pote redondo com tampa descartável para alimentos. Vai ao freezer e micro-ondas. Cor: Transparente. Pct com 24 unidades. No tamanho de 250 ml. E na dimensão (cm) 10 x 6.	Pct	60
34.	Pote redondo com tampa descartável para alimentos. Vai ao freezer e micro-ondas. Cor: Transparente. Pct com 25 unidades. No tamanho de 350 ml. E na dimensão (cm) 10 x 8,5.	Pct	60
35.	Pote redondo com tampa descartável para alimentos. Vai ao freezer e micro-ondas. Cor: Transparente. Pct com 25 unidades. No tamanho de 500 ml. E na dimensão (cm) 12 x 7,8.	Pct	60
36.	Pote redondo com tampa descartável para alimentos. Vai ao freezer e micro-ondas. Cor: Transparente. Pct com 24 unidades. No tamanho de 1000 ml. E na dimensão (cm) 15 x 9,5.	Pct	60
37.	Prato fundo descartável, tamanho grande , material plástico, aplicação refeição, características adicionais: descartável, diâmetro 21 cm, cor branca, Pct com 10 unidades.	Pct	700
38.	Prato fundo descartável, tamanho médio , material plástico, aplicação refeição, características adicionais: descartável, diâmetro 18 cm, cor branca, Pct com 10 unidade.	Pct	700
39.	Prato fundo descartável, tamanho pequeno material plástico, aplicação refeição, características adicionais: descartável, diâmetro 15 cm, cor branca, Pct com 10 unidade.	Pct	700
40.	Prato raso descartável, tamanho grande , material plástico, aplicação refeição, características adicionais: descartável, diâmetro 21 cm, cor branca, Pct com 10 unidades.	Pct	700
41.	Prato raso descartável, tamanho médio , material plástico, aplicação refeição, características adicionais: descartável, diâmetro 18 cm, cor branca, Pct com 10 unidade.	Pct	700
42.	Prato raso descartável, tamanho pequeno material plástico, aplicação refeição, características adicionais: descartável, diâmetro 15 cm, cor branca, Pct com 10 unidade.	Pct	700
43.	Saco para pipoca de papel branco, semi-kraft, tamanho 13cm x 16cm (Pct c/ 500 unid).	Pct	10
44.	Saco plástico 4x23cm (geladinho) pct c/1000 und	Pct	10
45.	Saco plástico liso transparente 20x30cm. Produzido com PEAD (polietileno de alta densidade) 100% virgem e 1,7 microns de espessura. Para uso tanto doméstico. Indicado para embalagem de frutas, verduras e outros alimentos.	Und	2000
46.	Saco plástico liso transparente 25x40cm. Produzido com PEAD (polietileno de alta densidade) 100% virgem e 1,7 microns de espessura. Para uso tanto	Und	2000



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

	doméstico. Indicado para embalagem de frutas, verduras e outros alimentos.		
47.	Saco plástico liso transparente 27x14cm. Produzido com PEAD (polietileno de alta densidade) 100% virgem e 1,7 microns de espessura. Para uso tanto doméstico. Indicado para embalagem de frutas, verduras e outros alimentos.	Und	2000
48.	Saco plástico liso transparente 30x40cm. Embalagem plástica, forma bobina, largura 30 cm, altura 40 cm, material plástico, capacidade 5 kg, aplicação embalar alimentos, cor transparente.	Und	2000
49.	Saco plástico liso transparente 50x80cm. Plástico em polietileno (PEAD), com sanfona lateral - ideal para acondicionar alimentos (cesta basica).	Und	5000
50.	Saco plástico para cachorro-quente, resistente, tamanho 11,5cm x 19cm, Pct com 100 unidades.	Pct	100
51.	Sacola em organza 20cmx30cm, Pct com 10 unidades. Cores variadas.	Pct	150
52.	Sacola para presente fabricada em papel, com as seguintes medidas: 21,5 x15 x 8cm. Pct com 10 unidades. Cores variadas.	Pct	150
53.	Sacolas plásticas recicladas na cor verde super resistente no tamanho aproximadamente 50x60 cm.	Kg	30
54.	Sacolas plásticas recicladas na cor verde super resistente no tamanho aproximadamente 40x50 cm.	Kg	50
55.	Sacolas plásticas recicladas na cor verde super resistente no tamanho aproximadamente 30x40 cm.	Kg	40
56.	Touca descartável sanfonada com elástico , gramatura 12, cor branca, produzidas a partir de polipropileno/tecido não tecido (tnt), produção automatizada, com elástico em todo o perímetro e tamanho 45x52, Pct com 50 unidade	Pct	100

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTHAS

Item	Discriminação/material	Unidade	Quantidade
01.	Caixa em acrílico formato quadrado 8cmx8cm com tampa.	Und	550
02.	Canudo para refresco, descartável, biodegradável, embalado individualmente, 6mm colorido, Pct com aproximadamente 800 unidades.	Pct	1
03.	Colher descartável para Refeição plástico descartável branco, tamanho do comprimento: 16,5 cm, embalagem com 50 unidades.	Pct	50
04.	Colher descartável para sobremesa plástico descartável branco, tamanho do comprimento: 12,5 cm, embalagem com 50 unidades.		20
05.	Copo descartável, material poliestireno atóxico, capacidade 50ml , aplicação café, com bordas arredondada, lisas e sem imperfeições em conformidade com a norma da ABNT NBR 14.865/2002. Pct com 100 unidades.	Pct	50
06.	Copo descartável, material poliestireno atóxico, capacidade 150 ml aplicação líquidos frios e quentes, à base de poliestireno atóxico, com bordas	Pct	150



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

	arredondada, lisas e sem imperfeições em conformidade com a norma da ABNT NBR 14.865/2002. Pct com 100 unidades.		
07.	Copo descartável, material Isopor térmico , atóxico, capacidade 180 ml aplicação consumo de alimentos, líquidos frios e quentes, com bordas arredondada, lisas e sem imperfeições. Pct com 25 unidades.	Pct	
08.	Faca descartável para Refeição plástico descartável branco , tamanho do comprimento: 15,5 cm, embalagem com 50 unidades.	Pct	20
09.	Garfo descartável para Refeição plástico descartável branco , tamanho do comprimento: 15,5 cm, embalagem com 50 unidades.	Pct	100
10.	Garfo descartável para Sobremesa plástico descartável branco , tamanho do comprimento: 12,5 cm, embalagem com 50 unidades.	Pct	30
11.	Garrafa plástica 50 ml com tampa preferencialmente dourada.	Und	
12.	Garrafa plástica 350ml com válvula pump, válvula reparadora ideal para álcool gel.	Und	30
13.	Garrafa plástica 50ml c/ válvula pump, válvula reparadora ideal para álcool gel. Boca diâmetro 18mm, altura do frasco com válvula 10,7 cm; largura parte maior 3,9 cm; largura parte menor 2,5 cm.	Und	500
14.	Garrafa plástica 350ml borrifador válvula gatilho, ideal para álcool líquido.	Und	60
15.	Garrafa plástica 50ml borrifador válvula spray, ideal para álcool líquido. Boca diâmetro 18mm, altura do frasco com válvula 10,7 cm, largura parte maior 3,9 cm; largura parte menor 2,5 cm.	Und	500
16.	Garrafa plástica 400 ml , nas dimensões 140x70x70 mm (axlpx), com tampa colorida em polipropileno e bico em pvc.	Und	20
17.	Garrafa plástica 600 ml , nas dimensões: 7 x 20 cm. Material: Plástico.	Und	20
18.	Guardanapo de papel, descartável, folha simples 22x22,5cm, Pct com 50 unidades.	Pct	50
19.	Hamburgueira em Isopor, descartável, formato quadrada, tamanho H1 Pequeno 12,5Cx12,5Px7,5Altura.	Und	
20.	Hamburgueira em Isopor, descartável, formato quadrada, tamanho H2 Media, 15Cx15Px7,7Altura.	Und	5000
21.	Marmitex em Isopor, descartável, formato redonda, tamanho raso 18,5C X 5,9 Altura, equivalente a 750ML, características adicionais: com tampa.	Und	500
22.	Marmitex em Isopor, descartável, formato redonda, tamanho fundo 18,5C X 6,5 Altura, equivalente a 1100ML, características adicionais: com tampa.	Und	5000
23.	Palito para higiene dental , Palito, material madeira, formato chato, comprimento 6 cm, aplicação higiene dental, Pct c/ 25 caixinhas.	Pct	4
24.	Palito para churrasco , material madeira, comprimento 25cm aplicação churrasco, embalagem com 100unidades.	Pct	10
25.	Palito para picolé fabricado em madeira. Produto altamente sustentável e de baixo impacto ecológico. Com as seguintes medidas aproximadas:	Pct	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

	Comprimento 11cm e largura de 1cm. Pct com 100 unidades.		
26.	Pano multiuso – Pano limpeza, material viscosa, látex sintético, comprimento 60 cm, largura 33 cm, características adicionais com agente bacteriostático, aplicação limpeza fina bobina, rolo com 60 unidades. Preferencialmente na cor azul. De facial aplicação. Utilizado para limpezas gerais. Benefícios: Limpa, lava, seca e dá brilho.	Und	20
27.	Papel alumínio , dimensões 30cm x 7,5mt Papel alumínio, material alumínio, apresentação rolo, aplicação uso doméstico.	Und	100
28.	Papel alumínio , dimensões 45cm x 7,5mt Papel alumínio, material alumínio, apresentação rolo, aplicação uso doméstico.	Und	100
29.	Papel filme , material pvc – cloreto de polivilina, 30m de comprimento e 28cm de largura, aplicação doméstica. Apresentação rolo.	Und	100
30.	Papel toalha dimensões do produto (aproximadamente): 20,5 x 22, 2cm folhas alto grau de alvura, material papel/ celulose virgem, folha dupla picotada, contendo 120 folhas cada Pct com 02 unidades.	Pct	100
31.	Papel toalha interfolhas , 2 dobras, 22,5 x 26,5 cm, com 1250 folhas. Pct com duas unidades	Pct	40
32.	Pote para alimentos, material plástico, capacidade 100 ml , características adicionais: descartável, com tampa , plástico resistente, atóxico, aplicação acondicionamento de alimentos. Pct com 100und	Pct	
33.	Pote redondo com tampa descartável para alimentos. Vai ao freezer e micro-ondas. Cor: Transparente. Pct com 24 unidades. No tamanho de 250 ml. E na dimensão (cm) 10 x 6.	Pct	05
34.	Pote redondo com tampa descartável para alimentos. Vai ao freezer e micro-ondas. Cor: Transparente. Pct com 25 unidades. No tamanho de 350 ml. E na dimensão (cm) 10 x 8,5.	Pct	05
35.	Pote redondo com tampa descartável para alimentos. Vai ao freezer e micro-ondas. Cor: Transparente. Pct com 25 unidades. No tamanho de 500 ml. E na dimensão (cm) 12 x 7,8.	Pct	05
36.	Pote redondo com tampa descartável para alimentos. Vai ao freezer e micro-ondas. Cor: Transparente. Pct com 24 unidades. No tamanho de 1000 ml. E na dimensão (cm) 15 x 9,5.	Pct	05
37.	Prato fundo descartável, tamanho grande , material plástico, aplicação refeição, características adicionais: descartável, diâmetro 21 cm, cor branca, Pct com 10 unidades.	Pct	300
38.	Prato fundo descartável, tamanho médio , material plástico, aplicação refeição, características adicionais: descartável, diâmetro 18 cm, cor branca, Pct com 10 unidade.	Pct	300
39.	Prato fundo descartável, tamanho pequeno material plástico, aplicação refeição, características adicionais: descartável, diâmetro 15 cm, cor branca, Pct com 10 unidade.	Pct	500



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

40.	Prato raso descartável, tamanho grande , material plástico, aplicação refeição, características adicionais: descartável, diâmetro 21 cm, cor branca, Pct com 10 unidades.	Pct	500
41.	Prato raso descartável, tamanho médio , material plástico, aplicação refeição, características adicionais: descartável, diâmetro 18 cm, cor branca, Pct com 10 unidade.	Pct	100
42.	Prato raso descartável, tamanho pequeno material plástico, aplicação refeição, características adicionais: descartável, diâmetro 15 cm, cor branca, Pct com 10 unidade.	Pct	500
43.	Saco para pipoca de papel branco, semi-kraft, tamanho 13cm x 16cm (Pct c/ 500 und).	Pct	02
44.	Saco plástico 4x23cm (geladinho) pct c/1000 und	Pct	02
45.	Saco plástico liso transparente 20x30cm. Produzido com PEAD (polietileno de alta densidade) 100% virgem e 1,7 microns de espessura. Para uso tanto doméstico. Indicado para embalagem de frutas, verduras e outros alimentos.	Und	1000
46.	Saco plástico liso transparente 25x40cm. Produzido com PEAD (polietileno de alta densidade) 100% virgem e 1,7 microns de espessura. Para uso tanto doméstico. Indicado para embalagem de frutas, verduras e outros alimentos.	Und	5000
47.	Saco plástico liso transparente 27x14cm. Produzido com PEAD (polietileno de alta densidade) 100% virgem e 1,7 microns de espessura. Para uso tanto doméstico. Indicado para embalagem de frutas, verduras e outros alimentos.	Und	1000
48.	Saco plástico liso transparente 30x40cm. Embalagem plástica, forma bobina, largura 30 cm, altura 40 cm, material plástico, capacidade 5 kg, aplicação embalar alimentos, cor transparente.	Und	500
49.	Saco plástico liso transparente 50x80cm. Plástico em polietileno (PEAD), com sanfona lateral - ideal para acondicionar alimentos (cesta basica).	Und	500
50.	Saco plástico para cachorro-quente, resistente, tamanho 11,5cm x 19cm, Pct com 100 unidades.	Pct	30
51.	Sacola em organza 20cmx30cm, Pct com 10 unidades. Cores variadas.	Pct	50
52.	Sacola para presente fabricada em papel, com as seguintes medidas: 21,5 x15 x 8cm. Pct com 10 unidades. Cores variadas.	Pct	50
53.	Sacolas plásticas recicladas na cor verde super resistente no tamanho aproximadamente 50x60 cm.	Kg	10
54.	Sacolas plásticas recicladas na cor verde super resistente no tamanho aproximadamente 40x50 cm.	Kg	05
55.	Sacolas plásticas recicladas na cor verde super resistente no tamanho aproximadamente 30x40 cm.	Kg	10
56.	Touca descartável sanfonada com elástico , gramatura 12, cor branca, produzidas a partir de polipropileno/tecido não tecido (tnt), produção automatizada, com elástico em todo o perímetro e tamanho 45x52, Pct com 50 unidade	Pct	10



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

4. DAS PRESCRIÇÕES:

- 4.1. Deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e da prestação dos serviços e ou produtos licitados;
- 4.2. Não será aceita a prestação de serviço em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;
- 4.3. Nos preços cotados deverão estar inclusas todas as taxas inerentes aos serviços e aos produtos.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO DO FORNECIMENTO:

- 5.1. Aquisição de produtos para higiene e limpeza em geral.
- 5.2. As especificações, quantidades estimadas, bem como todas as informações complementares para a perfeita e regular aquisição do objeto deste Termo de Referência estão descritas na planilha acima.
- 5.3. O prazo de vigência e execução do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo no termo do art. 57, Inciso I, § 2º e art. 65, I, alínea b, § 1º da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93.

6. DA EXECUÇÃO E DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:

- 6.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 6.2. A CONTRATADA - deverá manter o atendimento, das 08h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira, e de 08h:00min a 12h:00min aos sábados, com funcionário(s) para atender prontamente as solicitações decorrentes dos serviços relacionados neste instrumento;
- 6.3. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- 6.4. A CONTRATADA deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, produto e ou o serviço a qualquer tipo de inconformidade;
- 6.5. Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição;
- 6.6. A CONTRATANTE não se responsabilizará por troca de produtos com alteração feita sem aprovação prévia, em relação a modelo, tamanho, essência, consistência, produto apresentando na amostra, quando for o caso, e ou cor, ficando a CONTRATADA obrigada a consultar antes do envio a possível troca e ou substituição do produto por outro dentro das especificações em acordo com a legislação e este termo de referência, sob pena de sofrer as sanções previstas na Lei de Licitações;

6.7 DAS AMOSTRAS

- 6.7.1. O licitante que apresentar o menor preço deverá apresentar amostra do(s) item(ns) que constar(em) com a especificação, (apresentar amostra), neste Termo de Referência.
- 6.7.2. A entrega de amostra faz-se necessário para garantir que o material/produto fornecido seja de qualidade, e que atenda às especificações contidas neste Termo de Referência.
- 6.7.3. O licitante de melhor proposta terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o envio da amostra, após solicitação do pregoeiro. Podendo ser apresentada na mesma data da assinatura do contrato.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

6.7.4. A amostra não faz parte do montante final, portanto não deve ser descontada da quantidade total a ser enviada.

6.7.5. A amostra, aprovada ou não, deverá ser retirada pelo licitante em até 5 (cinco) dias úteis após a aprovação ou recusa da mesma. Caso não seja retirada pelo licitante, a amostra será descartada.

6.7.6. Será recusado o material da licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não a apresentar no prazo estabelecido.

6.7.7. O material final entregue deverá estar idêntico à amostra aprovada. Caso a Contratante constate qualquer divergência entre o material aprovado na amostra e o quantitativo entregue, a Contratada deverá substituir os itens às suas expensas

6.8. Comunicar à Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMARH através do telefone (84) 3377-2196 ou (84) 3377-2241, e ou e-mail: admportalegre@gmail.com, no prazo máximo de 04 (quatro) horas que antecede o prazo máximo de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7. DO PRAZO CONTRATUAL, DA DOCUMENTAÇÃO REGULAMENTAR E DA ENTREGA:

7.1. A execução do objeto contratual, mediante licitação, fundamentada na Lei 8.666/93, obedecerá às estipulações deste Termo de Referência, do edital e do respectivo contrato, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada e dirigida às Secretarias respectivas, contendo os valores unitários e global, bem como nos demais documentos constantes do procedimento administrativo pertinente;

7.2 Os produtos serão requisitados de conforme a competente ordem de compra/serviço expedida pela CONTRATANTE e deverão ser prestadas e ou entregues na sede do Centro Administrativo do Município de Portalegre/RN, no endereço: Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas - Rua José Vieira Mafaldo - 122 - Centro - Portalegre/RN - Almoarifado Central;

7.3 **Do prazo** - A CONTRATADA, deverá entregar os produtos no prazo de 10 dias após a emissão da autorização de fornecimento, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho;

7.4 A fiscalização e **aceitação do objeto** serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, no caso das Secretarias Solicitantes, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante Portaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações e quantidades dos mesmos;

7.5 **Só serão aceitos** os produtos que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. **Não serão aceitos** produtos cujas condições de armazenamento e transportes não sejam satisfatórias.

7.6 O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

7.6.1 Pelo servidor responsável no ato da entrega;

a) **PROVISORIAMENTE** pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

b) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

c) Os bens serão recebidos definitivamente, no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e da conformidade com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

- d) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- e) Após a realização dos testes necessários para o perfeito funcionamento do objeto, quando for o caso;
- f) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- g) Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, assinado por Servidor designado. Desse modo, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis. Só então será atestada a nota fiscal.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento dos Órgãos e Entidades do Município de Portalegre RN, participantes da Ata de Registro de Preços;

8.2. Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil do Órgão ou Entidade interessados.

9. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

9.1. Depois de recebida a documentação, o setor de gestão orçamentário-financeira procederá à realização do registro contábil da liquidação da despesa, obedecendo aos prazos estabelecidos pelo **Decreto Municipal n.º 027/2017 - PMP**.

9.2. O pagamento será efetuado contra empenho, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente rubricada pelo responsável pelo recebimento e liquidada, por intermédio da Prefeitura Municipal;

9.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão, número da ordem de fornecimento e dados bancários, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

9.4. O responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste contrato, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto;

9.5. Após o cumprimento de todas as providências que trata os itens anteriores, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento;

9.6. O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93 e regulamentada pelo **Decreto Municipal n.º 027/2017 - PMP**, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas;

9.7. No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:

9.7.1. de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, que são as obrigações cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

- 9.7.2 de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 9.8. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;
- 9.8.1 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, as certidões negativas, ao fornecimento do objeto ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades;
- 9.8.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;
- 9.8.3 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de transferência bancária em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante;
- 9.8.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 9.8.5. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;
- 9.8.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- 9.8.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;
- 9.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação;
- 9.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 9.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;
- 9.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	$\frac{(6 / 100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	-------------------------	--

9.13. Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. e, ainda:

10.2. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados, integralmente, no prazo estabelecido e em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade e, ainda:

- a) A Contratada compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido no Termo de Referência;
- b) A Contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante;
- c) A Contratada será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto do Termo de Referência;
- d) A Contratada será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto do Termo de Referência, isentando a Contratante de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- e) Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto do Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a Contratante e os empregados da Contratada;
- f) A Contratada se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto do Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, Previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da Contratada para com estes encargos, não transfere a Contratante à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- g) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante;
- h) Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Contratante, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Contratante;
- i) Acatar todas as orientações da Contratante, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- j) Manter, durante o fornecimento do objeto do Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) Utilizar produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

l) Substituir, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, todos os produtos entregues fora das especificações, com data de validade inferior à permitida ou com quaisquer outras irregularidades,

m) A empresa vencedora do referido certame, deverá ter sua unidade de abastecimento no município ou próximo a ele, para que possa cumprir com seus prazos de entrega à contratante, e, no ato da assinatura do contrato, um escritório ou sucursal, com a qual serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, não sendo admitido a subcontratação total ou parcial do referido contrato.

n) Cumprir as instruções de atendimento do objeto do Termo de Referência estabelecidos pela Contratante.

10.3 A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE;

10.4 Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.5 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;

10.6 A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele;

10.7 Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;

10.8 Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de compra /requisição do Setor solicitante;

10.9 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhista conta a Contratante;

10.10 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;

10.11 Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente;

10.12 Emitir nota fiscal de devolução do produto, avariado ou em desacordo com o Termo de Referência, no ato da conferência dos produtos, ou seja, no momento da entrega, quando verificado erro e ou avaria no produto;

10.13 Informar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.14. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.15. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Receber provisoriamente o produto e ou serviço, disponibilizando local, data e horário para o recebimento em condições estabelecidas neste Termo de Referência, Edital e seus anexos;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo estipulado, a conformidade do produto e ou serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, do Edital e da Proposta, para fins de recebimento provisório e definitivo;

11.3. O recebimento definitivo dar-se á após a análise e aprovação do(s) item(ns) pelo fiscal designado no Instrumento Contratual, ocasião em que será emitido e encaminhado à Contratada o documento denominado como "Termo de Recebimento Definitivo";



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

- 11.4. A Prefeitura Municipal de Portalegre, através da Secretaria Solicitante, realizará o pagamento somente após a entrega e aprovação, por meio da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, de todos os itens do(s) lote(s) licitado(s);
- 11.5. Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto/serviço fornecido, para que seja substituído, fixando prazo para que seja reparado ou corrigido;
- 11.6. Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência, Edital e seus Anexos;
- 11.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 11.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 11.9 Realizar o pagamento à CONTRATADA, no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência, no contrato e no Edital, o preço ajustado;
- 11.10 Promover o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das obrigações da Contratada, através dos servidores designados por meio do Gestor do Contrato;
- 11.11 Notificar a empresa contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 11.12 Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- 11.13 Prestar à empresa contratada, através do gestor dos contratos, informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- 11.14 observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.15 Assegurar o livre acesso dos profissionais da CONTRATADA, quando devidamente uniformizados e identificados, aos locais em que devam executar suas tarefas.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

12.1 As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002 e no Decreto nº 3.555 de 2000. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Portalegre RN, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste termo de referência, a CONTRATADA que:

- 12.1.1. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
- 12.1.2. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 12.1.3. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- 12.1.4. Apresentar documentação falsa;
- 12.1.5. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- 12.1.6. Não manter a proposta dentro do prazo de validade;
- 12.1.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 12.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.9. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima, bem como na inexecução do objeto deste termo e ou contrato, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

penalidades, que deverá (ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração, aplicadas pela Administração as seguintes sanções:

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 12.2.2. Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 12.2.3. Multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 12.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 12.2.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos.
 - 12.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 12.3. As sanções previstas no primeiro, quinto, sexto e sétimo do subitem anterior poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
- 12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;
- 12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente;
- 12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;
- 12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil;
- 12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR;

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público;

13.DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

14.DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15.CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

15.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente;

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16.DO REAJUSTE

16.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

16.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

16.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

16.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

16.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

16.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

16.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

17. RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO:

Os servidores responsáveis pelo recebimento dos **materiais de higiene e limpeza** serão: o Sr. **Francisco Edielson**, nomeado como fiscal do contrato, caso seja celebrado um, através da Portaria 119/2021 e ou a Sra **Fabia Pricilla Moraes Rêgo**, nomeada suplente de fiscal de contratos, Portaria 167/2021. Ao fiscal reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações exigidas

Em caso de ata de registro de preço, ou emissão de ordem de compra o mesmo permanece no acompanhamento e atesto das NFs. O gestor responsável pelos contratos administrativos é a Sra. **Ana Beatriz Jacinto de Almeida**, portaria 060/2021.

Portalegre- RN, 22 de março de 2021

Ana Maria Holanda Diógenes Soares

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMARH Portalegre/RN.
Portaria N° 002/2021/GP/PMP.